

Moura Dubeux Engenharia S.A.
NIRE nº 26.3.000.1525.1
CNPJ n.º 12.049.631/0001-84
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar – parte, Pina, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51011-051.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação da assembleia, conforme o disposto na Cláusula 10.1.6 da Escritura e nos artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão do comparecimento do Banco Bradesco S.A., na qualidade de único debenturista ("Debenturista").

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A., conforme aditada ("Debêntures", "5ª Emissão" e "Escritura"), conforme assinaturas apostas ao final desta ata. Contou ainda com a participação do representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário da 5ª Emissão ("Agente Fiduciário"), e dos representantes da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), Srs. Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux.

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Amanda Muniz Pimenta Rocha e secretariados pelo Sr. Diego Villar.

Moura Dubeux Engenharia S.A.
NIRE nº 26.3.000.1525.1
CNPJ nº 12.049.631/0001-84
Companhia Aberta

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a prorrogação do prazo para a devida formalização das Escrituras de Hipoteca entre a Emissora e o Agente Fiduciário e o devido registro nos Registros Gerais de Imóveis competentes por mais 85 (oitenta e cinco) dias, contados da data da presente assembleia, com consequente apresentação, ao Agente Fiduciário, das Escrituras de Hipoteca devidamente registradas, em função da outorga de garantia pela Emissora na forma de hipoteca de segundo grau sobre os seguintes imóveis até 19 de junho de 2019: (a) Unidade Quartier, localizada na Avenida Ministro Jose Américo nº 326, bairro Cambé, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com a matrícula nº 33.450 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Fortaleza; e (b) Unidade Porto Atlântico, localizada na R. Pinto Martins nº 1025, bairro de Areia Preta, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com a matrícula nº 34.254 do Registro de Imóveis da Comarca de Natal; (ii) a declaração de vencimento antecipado ou não, da Emissão em função do não cumprimento do prazo para formalização e registro das Escrituras de Hipoteca nos Registros Gerais de Imóveis competentes, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão realizada em 12 de março de 2019 e (iii) a prorrogação da data de pagamento das parcelas de Amortização e Remuneração devidas pela Emissora em 10 de março de 2019 para o dia 19 de junho de 2019.

DELIBERAÇÕES: O Debenturista que representa 100% (cem por cento) das Debêntures, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberou e aprovou (i) a prorrogação do prazo para formalização das Escrituras de Hipoteca e registro nos Registros Gerais de Imóveis competentes, até o dia 19 de junho de 2019; (ii) a não decretação de vencimento antecipado da Emissão, até o dia 19 de junho, exclusivamente pelo não cumprimento do prazo para formalização e registro das Escrituras de Hipoteca nos Registros Gerais de Imóveis competentes, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão realizada em 12 de março de 2019 e (iii) a prorrogação da data de pagamento das parcelas de Amortização e Remuneração devidas pela Emissora em 10 de março de 2019 para o dia 19 de junho de 2019. O Debenturista, ainda, autorizou o Agente Fiduciário para que tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia.

16/09/2019

Moura Dubeux Engenharia S.A.
NIRE nº 26.3.000.1525.1
CNPJ nº 12.049.631/0001-84
Companhia Aberta

Os Debenturistas decidiram fazer constar nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que (i) os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão ou nos respectivos contratos de garantia; (ii) a prorrogação do prazo para a constituição das garantias mencionadas na Ordem do Dia que são objeto desta Assembleia Geral de Debenturistas deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não é considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou nas garantias constituídas, sendo a sua aplicação válida de forma exclusiva e restrita; e (iii) ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e de todos os demais documentos da Emissão que não foram alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Ainda, a Emissora comparece para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados e confirma a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Recife, 26 de Março de 2019.

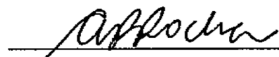
Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

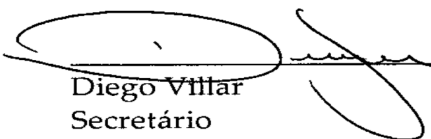
CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

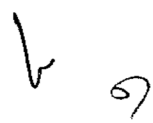
(Página de Assinaturas 1 de 3 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A, realizada em 26 de março de 2019)



Amanda Muniz Pimenta Rocha
Presidente



Diego Villar
Secretário



16/09/2019